Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recursos Extraordinários nºs 1.037.396 e 1.057.258

Assunto: Responsabilização civil de provedores por conteúdo ilícito gerado por terceiros**.**

Os Ministros **DIAS TOFFOLI** e **LUIZ FUX,** Relatores, respectivamente, do RE nº 1.037.396/SP e do RE nº 1.057.258/RJ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e considerando que as matérias constitucionais em debate nos temas 533 e 987 de repercussão geral são deveras relevantes em termos jurídicos e sociais, bem como circundam valiosos interesses; que houve anterior convocação de audiência pública, a qual seria realizada presencialmente nos dias 23 e 24 de março de 2020, para a oitiva de autoridades e expertos sobre importantes questões relacionadas com essas matérias; que, em razão da pandemia da COVID-19 e da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, desta Corte, foi suspensa a realização de tal audiência pública,

CONVOCAM

AUDIÊNCIA PÚBLICA para ouvir o depoimento de autoridades e expertos sobre i) o regime de responsabilidade de provedores de aplicativos ou de ferramentas de internet por conteúdo gerado pelos usuários, e ii) a possibilidade de remoção de conteúdos que possam ofender direitos de personalidade, incitar o ódio ou difundir notícias fraudulentas a partir de notificação extrajudicial.

A referida audiência diz respeito aos temas 533 e 987 da gestão por temas da sistemática da repercussão geral.

O tema 533 versa sobre o dever de empresa hospedeira de sítio na internet de fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar, sem intervenção judicial, quando ele for considerado ofensivo. Por sua vez, o tema 987 revela discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que torna necessária a existência de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para que haja a responsabilização civil de provedores de internet, hospedeiros de **websites** e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

A questão trazida à Corte apresenta relevância jurídica e social e envolve valiosos interesses, uma vez que aborda tema relativo à harmonização de importantes princípios dotados de envergadura constitucional: de um lado, a liberdade de expressão e o direito à informação; de outro, a dignidade da pessoa humana e vários de seus corolários, como a inviolabilidade da imagem, da intimidade e da vida privada.

A realização da audiência pública permitirá a oitiva de especialistas e de representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca da questão debatida, de modo a subsidiar a Corte com o conhecimento especializado necessário para o deslinde da causa em juízo.

A audiência será realizada **na modalidade híbrida, com a possibilidade de participações presenciais e, pela plataforma Zoom, por videoconferência, em 28 de março de 2023, em horário a ser definido posteriormente**, com a observância ao disposto no art. 154, III, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 5474-A21F-A7EB-92D1 e senha CC16-CD46-38E3-1B9A

Tendo em vista o tempo transcorrido desde a suspensão da realização da audiência, os interessados - entes estatais, entidades da sociedade civil, empresas provedoras de internet, hospedeiras de **websites** ou gestoras de aplicativos de redes sociais e associações de emissoras de rádio e televisão, de jornalismo ou de imprensa -, **inclusive os que já haviam sido habilitados para a audiência pública anteriormente convocada e suspensa**, deverão manifestar seu desejo de participar da audiência e indicar expositor **até 15 de março de 2023**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **mci@stf.jus.br**. Em suas mensagens, deverão consignar os pontos que pretendem defender e indicar os nomes de seus representantes, bem como a forma de participação, se presencialmente ou à distância.

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal a partir de **20 de março de 2023**, ocasião em que serão detalhados os horários, bem como as regras de participação.

Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados por via eletrônica para o endereço **mci@stf.jus.br**.

A audiência pública será transmitida pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), assim como pelas demais emissoras que requererem a autorização pertinente. Tal pedido deve ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal.

Supremo Tribunal Federal, em 3 de março de 2023.

Ministro Dias Toffoli
Relator
Documento assinado digitalmente

Ministro Luiz Fux
Relator
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 5474-A21F-A7EB-92D1 e senha CC16-CD46-38E3-1B9A